



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

140

### **PARECER SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS MODIFICATIVAS 01 A 249, EMENDAS IMPOSITIVAS ADITIVAS 01 A 249 E EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2024, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”**

As emendas apresentadas ao Projeto de Lei que Dispõe Sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2025, obedecem aos dispositivos regimentais e foram apresentadas nos prazos legais.

Por fim, esclarecemos que as mesmas são prerrogativas dos nobres vereadores e seguem alguns critérios para serem consideradas emendas impositivas como dispõe a Emenda Constitucional nº 86/2015 e a Lei Orgânica do Município de Varginha.

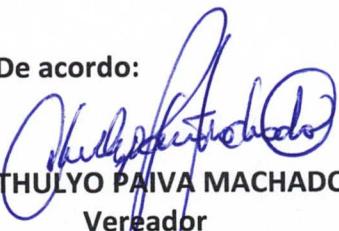
Para tanto, sendo as emendas aprovadas pelo Plenário desta Casa, seguirão ao Executivo para análise Técnica.

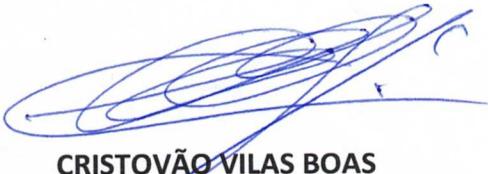
Ante ao exposto e estando o Projeto de Lei ora em análise respaldado pelas formalidades legais e constitucionais, relatamos Parecer favorável à sua regular tramitação.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,  
em 04 de dezembro de 2024.**

  
**ZILDA MARIA DA SILVA**  
Vereadora Relatora

De acordo:

  
**THULYO PAIVA MACHADO**  
Vereador

  
**CRISTOVÃO VILAS BOAS**  
Vereador